



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

---

Lei nº 446/2017.

*Dispõe sobre a criação de uma gratificação para o profissional que menciona e da outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) do valor do salário base para os ocupantes do cargo de Pedreiro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 12 de Junho de 2017.

**PEDRO CAETANO SOBRINHO**  
Prefeito Municipal